



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2005**

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Sulina, com base na resolução nº 6.559/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o valor de diárias para o ressarcimento de despesas realizadas por vereadores e/ou servidores quando estiveram a serviço do Poder Público Municipal, no caso de afastamento da sede do Município, sendo fixadas conforme segue:

- I – até 100 Km – R\$ 100,00 (cem reais);
- II – acima de 100 Km – R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná de 29 de abril de 2005.

**ALMIR MACIEL COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sulina

Registre-se e publique-se  
Em, 29 de abril de 2005